

## LEI



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Poço Verde  
Gabinete do Prefeito Municipal

### LEI 884/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição no âmbito desta municipalidade o dia municipal dedicado ao evento religioso “Cristo Vive” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE APROVOU, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador *Pedro de Jesus Santos*.

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Poço Verde o dia municipal dedicado ao evento religioso “*Cristo Vive*”, promovido pela igreja católica, celebrado anualmente no domingo de páscoa.

**Art. 2º** - O evento religioso “*Cristo Vive*”, tem como objetivos:

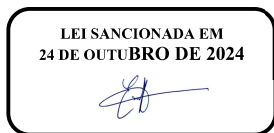
- I - Promover a cultura do evangelho, espalhando os valores da fraternidade universal, da amizade social, da paz entre as pessoas;
- II - Valorização da pessoa humana com toda sua dignidade;
- III - Promover a integração religiosa no município;
- IV - Promover o turismo religioso.

**Art. 3º** - Caberá a paróquia de São Sebastião formar comissão composta por no mínimo 01 representante do município, 60 (sessenta) dias antes ao dia do evento religioso, para o planejamento e organização.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a manutenção e as manifestações religiosas realizadas durante o “*Cristo Vive*”, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais desta municipalidade, mediante regulamentação posterior a aprovação desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 24 de  
outubro de 2024.



*Everaldo Iggor Santana de Oliveira*  
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 | gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br  
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000  
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>